



Perguntas de Esclarecimento

1) Quais eram os protocolos penitenciários existentes na República de Umaña para a prevenção e gerenciamento de uma crise sanitária?

A suspensão de visitas familiares, práticas de higiene frequentes para o pessoal de segurança, bem como o uso obrigatório de máscaras faciais e máscaras para as pessoas detidas e equipe de segurança, isolamento preventivo separado os novos detidos antes de incorporá-los ao população carcerária e teste vidco-91 para discriminar entre pessoas infectadas, casos suspeitos e aqueles sem sintomas. Todos os novos detidos foram submetidos a esse protocolo.

2) Dos \$250 milhões de dólares destinados à compra de suprimentos de proteção e prevenção, quanto foi a alocação do orçamento para o CP do “El Ejemplo”?

Este item destinava-se a adquirir itens de higiene e prevenção a nível nacional. Não contemplava sua atribuição específica a nenhuma instituição ou entidade específica. Para os demais, veja HC 32.

3) Dos 100 detidos administrativamente, quantos estavam em status de migrante?

Nenhum. Todos eram nacionais jovens entre 18 e 35 anos.

4) Qual é o status de imigração da sra. Melisa Barrera?

De acordo com a legislação, exceto em situações exclusivamente relacionadas ao turismo, as pessoas migrantes têm um prazo de 90 dias para comparecer perante as autoridades de imigração da República de Umaña para regularizar sua entrada. A senhora Barrera não entrou para fins turísticos, mas foi detida antes de poder comparecer nos respectivos escritórios e solicitar uma autorização especial de residência ou trabalho.

5) Qual é a natureza e as funções da Superintendência de Serviços Penitenciários?

As Superintendências são órgãos criados por lei, com a autonomia administrativa e financeira que aquela indica a eles, sem pessoa jurídica, que desempenham funções de inspeção e fiscalização atribuídas por lei ou por delegação feita pelo Presidente da República com prévia autorização legal. No caso do Sistema Penitenciário, suas funções são avaliar as condições de acomodação dos estabelecimentos penitenciários federais e outras dependências das forças de segurança.



1) A ação administrativa para cumprimento é uma instância obrigatória antes de um processo judicial na República de Umaña?

Não, é opcional.

2) Existem mecanismos de controle ou supervisão regulados pelos poderes do Estado durante o estado de emergência?

Ver art. 204 da Constituição Umaña (HC 6).

3) As ações administrativas de cumprimento continuavam funcionando durante o estado de emergência? Com o entendimento de que apenas tramitavam casos urgentes.

Sim. A suspensão geral das atividades ordenadas pelo Supremo Tribunal de Justiça de Umaña alcançou apenas ao Poder Judiciário e não as outras entidades centralizadas ou descentralizadas de outros poderes do Estado (ver HC 28). As contestações das decisões administrativas foram analisadas pela Câmara Nacional no Contencioso e Administrativo que sim fazia parte do Poder Judicial da República de Umaña.

4) Qual é a situação jurídica processual atual da sra. Melissa Barrera e dos 489 presos?

A situação dos presos está no processo de revisão pelo Primeiro Tribunal de Execução Penal. Em relação a Melissa Barera, após a revisão de ofício realizada pela autoridade competente, ela foi libertada no dia seguinte que a CIDH submeteu o caso à jurisdição da Corte Interamericana.

5) Quando e como ocorreu o processo de ratificação pelo Congresso sobre a declaração do Estado de Exceção?

A emissão do Estado de exceção ocorreu de acordo com as disposições constitucionais da República de Umaña em 9 de abril de 2018 (ver HC 5).

6) Considerando o inc. 32 e até o momento em que o caso é apresentado à CIDH, existe algum documento que comprove finalmente que foram adquiridos insumos contemplados no orçamento?

No momento da apresentação da petição à CIDH, a empresa “Insumos de Salud” venceu a licitação pública competitiva e, com os 250 milhões de dólares, foram adquiridas as roupas cirúrgicas descartáveis, máscaras, barbijos, luvas e vários elementos de proteção para o pessoal de saúde que trabalha em hospitais e centros de atenção primária, bem como tapabocas, máscaras e gel desinfetante distribuídos de acordo com o cronograma de revisão de emergência mencionado no HC 16.

Além disso, 25% desses suprimentos foram destinados a pacientes hospitalizados e pessoas alojadas em diferentes centros de detenção no





país e atualmente estão sendo distribuídos. Por fim, parte desse item foi utilizada na aquisição de 200 mil testes rápidos do VIDCO-91, que foram destinados especificamente para o controle das pessoas à disposição do Estado em centros de detenção, penitenciárias e hospitalizações por motivos de saúde.

12) A suspensão das atividades emitida pelo Supremo Tribunal de Justiça de Umaña afeta a atividade da Câmara Nacional em questões contenciosas e administrativas?

Sim. A suspensão geral das atividades implicava no não comparecimento de funcionários no local de trabalho, a execução de tarefas administrativas remotas e na tramitação de questões urgentes.

13) Existem mais centros penitenciários no departamento de Elisea, além de "El Ejemplo"? Em caso afirmativo, eles estão superlotados?

Existem 65 centros de detenção no país, 4 deles no departamento de Elisea. Os registros populacionais da Superintendência de Serviços Penitenciários de Elisea mostram que, enquanto o trabalho era realizado para expandir a capacidade de internos, o número de pessoas alojadas em centros de detenção normalmente variava de 80 a 140% da capacidade.

	2015	2016	2017	2018
El Bunker (segurança máxima)	100 % de ocupação	100 % de ocupação	90 % de ocupação	85 % de ocupação
El Ejemplo (segurança intermediária)	80 % de ocupação	90 % de ocupação	120 % de ocupação	140 % de ocupação
La paz (segurança baixa)	80 % de ocupação	100 % de ocupação	110 % de ocupação	90 % de ocupação
El Congreso (segurança baixa)	90 % de ocupação	100 % de ocupação	115 % de ocupação	90 % de ocupação

14) Como funcionava o sistema de transporte humanitário? Quem e como podia ter acesso a ele?

Devido à restrição ambulatorial estabelecida pela quarentena obrigatória imposta pela Presidência, as pessoas tiveram que manter o isolamento em seus locais habituais de residência. Se não estivessem neles, careciam de recursos financeiros para se deslocarem sozinhos e podiam provar que esses locais atendiam aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da



Saúde, poderiam solicitar a transferência. Nesses casos, as pessoas eram inscritas pela internet em uma lista habilitada para esse fim e, de acordo com a disponibilidade, eram transferidas por agentes estaduais. Enquanto isso, eles eram obrigados a manter o isolamento em centros comunitários preparados e organizados para isso.

15) Na legislação penal do departamento Elisea, existem fundamentos na lógica cautelar em relação à prisão preventiva?

O código de processo penal da República de Umaña estabelece no seu artigo 196: “Prisão preventiva. Nos casos em que, a critério do juiz e com base em razões objetivas, pode-se inferir que o acusado no processo poderia dificultar as investigações em andamento e / ou existem motivos para acreditar que ele tentará fugir das ações da justiça, sua prisão imediata pode ser ordenada. e se estenderá enquanto esses perigos processuais persistirem.

16) As medidas adotadas em 10 e 24 de abril de 2018 (parágrafos 14 e 17 dos fatos do caso, respectivamente) constituíram atos de aplicação do Estado de Exceção em 9 de abril de 2018 (parágrafo 9 dos fatos da caso) ou foram novos Estados de Exceção como resultado da pandemia?

Foram medidas adotadas no âmbito do Estado de exceção adotado em 9/4/2018. Veja HC 5.

17) De acordo com o parágrafo 30 dos fatos do caso, a ONG "Prisiones Sin Paredes" apresentou uma apelação(recurso de amparo) por saúde em 14 de julho, solicitando: "O indulto para os condenados e prisão domiciliar para aqueles que tiveram prisão preventiva", no entanto, não se fez nenhuma menção aos detidos administrativamente. Neste recurso foram incluídos esses últimos dentro da prisão preventiva ou não se encontravam amparados por esse recurso?

A detenção administrativa não se baseia nos perigos processuais que justificam a prisão preventiva. Nos fatos, não responde ao trâmite do processo penal, senão a uma medida desenhada para dar resposta a uma situação de saúde generalizada. O recurso interposto pela ONG não incluiu as detenções administrativas.

18) Considerando o parágrafo 28 dos fatos do caso, durante a pandemia foram suspensas as atividades judiciais, exceto as considerações urgentes durante a pandemia. No entanto, não há referência a atividades administrativas: os órgãos e entidades administrativas estavam trabalhando ou suas atividades foram suspensas?

A atividade administrativa foi atingida pelas restrições gerais de mobilidade impostas pela quarentena obrigatória. Nesse sentido, tarefas





remotas foram realizadas sem presença pessoal nos escritórios e assuntos urgentes eram tramitados. Veja PE 8 e 12.

19) Em relação à revisão dos processos judiciais das pessoas detidas, indicados no parágrafo 18: Havia requisitos legais para analisar a proveniência e / ou aplicação de outras figuras processuais que não envolvessem a detenção de pessoas em centros penitenciários? Quais foram as medidas alternativas que poderiam ser solicitadas e, se aplicável, aplicadas a certos tipos de crimes ou para presos que cumpriram um determinado quantum da sentença?

A iniciativa de revisar a situação das pessoas em contextos de confinamento obedeceu às recomendações de organizações internacionais para reduzir possíveis contágios. As medidas existentes na ordem penal contemplavam: indulto (perdão pelo Poder Executivo e liberdade definitiva. A pessoa continua sendo penalmente culpável, mas o cumprimento da pena é perdoado) e prisão domiciliar (pelo tempo restante da sua condenação).

Aqueles que cumpriram metade da sentença tinham o direito de solicitar saídas temporárias (não aplicável no contexto de uma pandemia) e aqueles que cumpriram dois terços da sentença tiveram o direito de solicitar liberdade condicional e serem libertados sempre e desde que cumprissem certas diretrizes de conduta ordenada pelo juiz de execução.

20) Com relação ao que foi afirmado no parágrafo 31: Quais foram os argumentos, conclusões e/ou conteúdo dos relatórios feitos pela Superintendência de Serviços Penitenciários que contradiziam o que foi alegado pela ONG e que serviam de apoio para rejeitar a recurso de amparo/apelação?

Os relatórios relatavam análises trimestrais realizadas nos últimos dois anos por funcionários da Superintendência de Serviços Prisionais, onde foram realizadas pesquisas anônimas com os presos sobre a qualidade dos serviços disponíveis, bem como a possibilidade de fazer reclamações, solicitações e/ou denúncias sobre qualquer aspecto da vida no contexto do confinamento. A partir das informações fornecidas por essa agência se verifica nenhuma denúncia foi feita por nenhum preso.

21) Do que é declarado no parágrafo 30, qual é a autoridade competente e o procedimento especial para o trâmite de uma solicitação de indulto?

O Ministério da Justiça é responsável por receber, analisar e gerenciar os pedidos de indulto formulados individualmente, através dos meios disponíveis para isso: pessoalmente, por correio e online. Após a análise de viabilidade, este Ministério envia as solicitações ao Presidente que tem a decisão final.

23) O parágrafo 25 indica que no Estado existe a possibilidade de outorgar medidas alternativas de cumprimento da sentença. Quais são as medidas



alternativas para o cumprimento da sentença que estão sendo planejadas pela República de Umaña?

Veja a resposta a PE 19.

4) No parágrafo 30, afirma-se que a ONG solicitou o indulto para os condenados, quais são os requisitos para a concessão de indulto no ordenamento interno de da República de Umaña e quais outras medidas de condenação da pena existem?

O indulto procede a pessoas não reincidentes por outros casos que não sejam crimes contra a humanidade. Não há outras medidas além das listadas na PE 19.

23) O parágrafo 33 indica que as medidas adotadas pelas disposições de emergência, como as denominadas “detenções administrativas”, poderiam ser revistas perante a Câmara Nacional em matéria Contenciosa e Administrativa. Quantos casos de "prisões administrativas" foram processados e resolvidas pela referida Câmara?

Como as sanções por violar a quarentena foram agravadas, no território departamental de Elisea houve 5124 prisões administrativas, das quais 4092 foram apeladas à autoridade. Destes, 2912 prosperaram e os detentos recuperaram sua liberdade e depois continuaram seu isolamento em seus locais de residência habitual.

25) De acordo com os parágrafos 17 e 21, em que casos cada uma das sanções contempladas pelo governo procedeu àqueles que desobedeceram às medidas de isolamento social (multas simples, multas agravadas, notificações de desacato, advertência com acompanhamento de domicílios e prisões administrativas)? E quanto a este última, quais são as condições de origem do seu desafio no contencioso administrativo?

As sanções contempladas contemplavam um agravamento gradual, dependendo da atitude do indivíduo: Primeira ofensa, multa e acompanhamento ao domicílio; segunda infração, multa agravada e acompanhamento ao domicílio; O terceiro crime envolveu detenção direta (essa sanção também pode ser aplicada em casos de não conformidade repetida, falta de pagamento de multa e/ou quando a pessoa não pode provar um endereço estável onde possa servir ao isolamento). As suposições que prenderam foram relatadas à Câmara Nacional em questões contenciosas e administrativas.

26) Em relação ao Estado de Exceção emitido em Umaña, ainda continua vigente até o momento? Por quanto tempo foi inicialmente decretado, quantas vezes foi prorrogado e por quanto tempo cada uma dessas prorrogações foi emitida? Além disso, essas prorrogações aderiram aos termos estabelecidos na Constituição?





O Estado de Exceção e a quarentena social preventiva e obrigatória permanecem vigentes pelo período de tempo invocado pela Organização Mundial da Saúde para a declaração de uma pandemia. Até a data, esses motivos permanecem. A Constituição da República da Umaña não se refere a termos fixos. Veja HC 5.

27) Desde o surgimento do Vidco-91, quantos presos (processados ou com sentença final) foram libertados, seja por meio da figura de indulto ou perdão presidencial, ou por mandatos judiciais (conversões de sentenças, cessação de prisões preventivas, benefícios penitenciários, etc.)?

2019 condenados solicitaram indulto e a nenhum deles foi concedido. Por outro lado, 20.974 pessoas solicitaram prisão domiciliar. Destas, 14657 foram elegíveis para o benefício após demonstrar um núcleo familiar composto e residência estável.

28) A tentativa de revisão da detenção administrativa de forma hierárquica, que o Estado alega (par. 44) ausência de esgotamento, corresponde à mesma revisão administrativa perante a Câmara Nacional para questões Contenciosas e Administrativas que o 1º Tribunal Distrital de Elísea apontou que deveria ter sido esgotada (par. 33)?

Veja PE 17.

29) A decisão do 1º Tribunal Distrital de Elisea que rejeitou a liminar da ONG (par. 31) fez referência expressa aos relatórios apresentados na recomendação REC-CDDHE (par. 21, D) e, em caso afirmativo, houve enfrentamento direto e expresso das provas apresentadas nestes relatórios?

Não. A decisão do Primeiro Tribunal Distrital de Elisea considerou apenas o que foi declarado pela ONG na sua apresentação do recurso de amparo/apelação por salubridade. A recomendação feita pela Comissão Departamental de Direitos Humanos da Elisea foi formulada ao poder executivo departamental de Elisea no âmbito de um procedimento não jurisdicional separado dos trâmites judiciais.

30) Para além do argumento da salubridade, quais foram os pedidos, e seus respectivos fundamentos normativos, elaborados pela ONG em seu recurso de amparo (par. 30)?

De acordo com os critérios estabelecidos na lei do amparo (ver HC 29.), a ONG denunciou “Atos de gravidade especial que são perigosos para a vida, a integridade pessoal ou a saúde”, apoiados principalmente por testemunhos (veja HC 27.) e em fontes noticiosas, invocando como direitos vulnerados relacionados à saúde no Protocolo de San Salvador, Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), 1948 art. 25, e Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC),





1966. art. 12, argumentando que o amparo lhe permitiu fazer uso dos direitos contemplados em tratados internacionais.

31) Qual procedimento adotado para decretação do estado de emergência pela República de Umaña?

O procedimento para a emissão do Estado de Exceção é iniciado por quem ocupa o Poder Executivo Nacional, o Presidente, que informa o Congresso das circunstâncias que colocam em risco as instituições democráticas, os bens do Estado ou sua população e solicita que endossem essa declaração.

32) Quais as consequências do ofício enviado ao Primeiro Tribunal de Execução Penal para a avaliação do benefício de medida alternativa para cumprimento de pena?

O tribunal de execução penal é notificado do pedido formulado pelas autoridades do departamento de Elisea para revisar a situação individual das pessoas alojadas no Centro Penitenciário "El Ejemplo", no entanto, por não ter recebido pedidos expressos dos representantes legais de cada preso que não emitiu nenhuma resolução.

33) Como funciona o judiciário de Umaña, sobretudo em relação a justiça comum e a contenciosa-administrativa?

Os canais administrativo e judicial operam em esquemas separados. As decisões administrativas adotadas pelas entidades centralizadas e descentralizadas podem ser questionadas perante os organismos que as ditaram e podem ser revisadas perante a Câmara Nacional no Contencioso e Administrativo, com independência das ações de conformidade administrativa que possam ser instauradas.

A via judicial é conformada pelos Tribunais Distritais de competência múltipla que centralizam a totalidade das reivindicações formuladas nos diferentes departamentos da República de Umaña. As impugnações que poderiam ser apresentadas contra as decisões adotadas por esses Tribunais são revisadas pelas mesmas agências, com diferentes conformações.

34) De acordo com o fato 21 literal a) do caso hipotético, qual foi o conteúdo das recomendações REC-CDDHE-00892/16, REC-CDDHE-00902/17 e REC-CDDHE-00953/18 que consistiram em um acompanhamento acumulados da Comissão Departamental de Direitos Humanos de Elisea a El Ejemplo e qual delas a República de Umaña cumpriu?

As recomendações foram dirigidas ao governo departamental de Elisea, de acordo com a legislação vigente na República de Umaña.



REC-CDDHE-00892/16: A capacidade máxima de acomodação para presos nos 4 centros de detenção na jurisdição de Elisa (El Bunker, El Exemplo, La Paz e El Congreso) está perto de ser alcançada. A Comissão Departamental de Direitos Humanos da Elisea indicou a necessidade urgente de adotar imediatamente medidas de acordo com a criação de novos espaços de acomodação nos centros mencionados, a criação de novos centros de detenção, a interrupção do uso da prisão preventiva como prática habitual em processos penais em andamento. Essa recomendação foi aceita pelo Departamento Elisea e iniciou um processo de atualização, realocação de reclusos e reforma das enfermarias comuns em centros de detenção de baixa segurança. Foi feito um pedido ao Congresso Estadual da República de Umaña para expandir os itens do orçamento destinados à administração do serviço de justiça em geral. Esse item envolveu um total de US \$ 400 milhões e foi concedido.

REC-CDDHE-00902/17: foi advertida a superlotação e, em alguns casos, a superlotação de prisões nos centros de detenção de Elisea foi observada e as recomendações feitas na recomendação anterior foram reiteradas. Nesse sentido, as autoridades departamentais aceitaram a recomendação e relataram que o processo de reajuste dos espaços de detenção estava em andamento e que os objetivos propostos no plano de reforma de 2017-2021 haviam sido alcançados em 30%. Além disso, para resolver os problemas acima mencionados, os pátios do centro penitenciário foram montados como dormitórios, bem como alguns escritórios vagos, buscando aliviar a superlotação e separando a população daqueles com prisão preventiva e condenados.

REC-CDDHE-00953/18: A Comissão Departamental de Direitos Humanos da Elisea alerta que as causas que deram origem às recomendações acima ainda persistem. Nesse sentido, a autoridade aceitou a recomendação e informou que o plano de reforma está em andamento e atingiu 50% de sua execução. Ele também apontou que sua prioridade é a realocação dos reclusos de acordo com sua periculosidade, conduta e conceito, tentando separá-los de suas famílias conforme estritamente necessário e que, para isso, se encontra relevado a totalidade das pessoas sob o seu cuidado.

35) Em virtude do fato 28 do caso hipotético, o processo de ações administrativas, como a revisão de medidas adotadas em estado de emergência pela Câmara Nacional de Assuntos Contenciosos e Administrativos e a Ação de Conformidade, suspensas devido à suspensão de atividades judiciais devido à pandemia?

Ver PE 18

36) Em virtude dos fatos 25 e 27 do caso hipotético, desde a ocorrência dos fatos, até a presente data, como ocorre a entrega de elementos de higiene, suprimentos para impedir a propagação do VIDCO-91 e a saída de pessoas da





prisão devido ao trabalho iniciado em 5 de julho de 2018 pelo 1º Tribunal de Execução Penal, após analisar possíveis medidas alternativas de cumprimento da sentença para os detidos em El Ejemplo?

Foram instalados 20 banheiros portáteis para atender às necessidades das celas de grupo, novos kits de higiene foram distribuídos para toda a população carcerária e para o pessoal de saúde e segurança que trabalha no interior, testes de descarte foram realizados em 70% da população carcerária e trabalhadores para tentar fornecer atendimento médico oportuno e realizar a separação das pessoas infectadas em áreas isoladas, e os tapetes foram entregues alguns dias após o início da quarentena. Dois cartões telefônicos no valor de \$ 10 dólares foram emitidos para cada preso para manter contato com seus familiares e solicitar, se necessário, o fornecimento de suprimentos essenciais adicionais ou assistência de um profissional de saúde mental.



UNAM
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA LATINOAMERICANA



ICDH
Instituto Colombiano de Derechos Humanos



IIDH



UMET
UNIVERSIDAD METROPOLITANA



Tecnológico de Monterrey
Escuela de Ciencias Sociales y Gobierno



HEINRICH BÖLL STIFTUNG
BOGOTÁ
Colombia



RELAREDI
Red Latinoamericana de Estudios de Derechos Humanos
Latin American Network of Human Rights Studies



Universidad Norbert Wiener



academika



Acofade
Asociación Colombiana de Facultades de Derecho